



ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Definir a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação ESTAÇÃO INVERNO 2024

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade definir a organização da Operação Estação Inverno 2024, por meio das ações de reforço de efetivo e meios operacionais em Lages, e de acordo com as condições climáticas nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, de junho a final de agosto do presente ano.

2 SITUAÇÃO

a) A Região Serrana do Estado de Santa Catarina em razão da combinação de sua latitude e altitude, encontra-se entre as regiões de temperaturas mais baixas no território brasileiro, senão as mais baixas.

b) O frio torna-se mais intenso durante os meses de inverno, em especial entre os meses de junho a agosto, o que ocasiona considerável fluxo de turistas na região, com o decorrente aumento do trânsito de veículos pelas estradas e pelas cidades e o incremento de atividades e esportes típicos de inverno.

c) O fluxo de turistas na região serrana durante o inverno é maior durante os finais de semanas e feriados prolongados, alcançando picos maiores ainda quando a climatologia prevê a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e a ocorrência de grandes geadas.

d) Além disso, o Município de Lages realiza anualmente a Festa Nacional do Pinhão, segunda maior festa do Estado de Santa Catarina, a qual atrai milhares de turistas, podendo comportar até 50 mil pessoas por dia do evento. Essa situação, somada com as demais atrações inerentes ao período de inverno, amplia o fluxo de turistas para a região serrana.

e) Pelo exposto, registra-se a conseqüente potencialidade para o aumento do número e da gravidade de emergências a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na região, demandando incremento de efetivo para prevenir e responder às eventualidades.

3 EXECUÇÃO

3.1 Ações a serem realizadas

a) Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão.

b) Reforço operacional ocasional para a execução de ações preventivas e atendimentos de ocorrências nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, conforme demanda decorrente de condições climáticas extremas, como a precipitação de neve e/ou a



ocorrência de grandes geadas.

- c) Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento.
- d) Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã.

3.2 Programação

Ação	Período
Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão	24/05/2024 a 02/06/2024
Reforço operacional ocasional (1)	01/06/2024 a 31/08/2024
Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento (1)	01/06/2024 a 31/08/2024
Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã	06/09/2024 a 08/09/2024

(1) Podendo estender-se caso o frio mais intenso prolongue-se além do período previsto.

3.3 Detalhamento das Ações

3.3.1 34ª Festa Nacional do Pinhão

a) A Festa Nacional do Pinhão será realizada no Parque de Exposições do Conta Dinheiro, situado à Avenida Luiz de Camões, 2330, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.

b) Adoção de medidas antecipadas e continuadas visando a segurança contra incêndio e pânico para a realização do evento, sendo:

1. Medidas antecipadas mediante a análise documental técnica e a realização de vistorias para avaliação da instalação e do funcionamento dos sistemas preventivos do local do parque;
2. Verificação continuada dos sistemas preventivos, conforme aprovado, durante todo o período do evento, a ser executada por componente do SSCI do 5ºBBM, conforme escala diária.

c) Reforço de recursos para a execução de ações preventivas operacionais no Parque Conta Dinheiro, visando o atendimento de eventuais demandas de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e outras ocorrências típicas de bombeiro.

3.3.2 Reforço operacional ocasional

a) Os reforços operacionais ocasionais poderão ser executados nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, consistindo em reforço de recursos operacionais às guarnições locais.

b) Os reforços ocorrerão conforme demanda decorrente da previsão de ondas de frio intenso, com a possibilidade de precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, conforme monitoramento do Comandante da 2ª RBM e do Comandante do 5º BBM, os quais farão à solicitação com antecedência ao Subcomandante-Geral, via canais de comando.

c) Caberá ao Subcomandante-Geral a apreciação e a autorização dos reforços solicitados.

d) Os reforços poderão ocorrer pelo incremento temporário de efetivo nas guarnições operacionais, de viaturas operacionais ou pelo incremento de ambos, a depender da necessidade decorrente da intensidade e da duração do evento climático. e) Deverão ser realizadas campanhas educacionais, abordando temas como prevenção a incêndio em caso de frio extremo e cuidado na condução de veículos automotores, entre outros.

3.3.3 Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento



a) As baixas temperaturas registradas durante o inverno acarretam na utilização de equipamentos e métodos para aquecimento de ambientes, tais como o uso de fogões, lareiras e aquecedores elétricos, o que potencializa a ocorrência de incêndios e outros acidentes relacionados ao referido uso.

b) A fim de prevenir a ocorrências desses potenciais incêndios e acidentes, os respectivos batalhões, com ênfase especial aos batalhões de regiões mais frias, deverão realizar as seguintes ações:

1. Divulgação de conteúdos contendo medidas e dicas de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes da utilização dos meios de aquecimento.

2. A divulgação dos conteúdos deve ser realizada por todos os meios, canais e mídias possíveis (rádio, TV, internet, redes sociais). As redes sociais do CBMSC e das próprias OBM também devem ser utilizadas para a divulgação.

3. Matérias e entrevistas a rádios, TVs e outros canais digitais, também podem ser utilizadas como meio para a divulgação das medidas preventivas.

4. Intensificação de ações de “Alerta Vermelho”, com foco principal na utilização dos meios de aquecimento, mediante a realização de visitas domiciliares, visando a avaliação da segurança e a transmissão de dicas preventivas aos moradores, a fim de evitar incêndios e outros acidentes domésticos.

3.3.4 24ª Festa Nacional da Maçã

a) A Festa Nacional da Maçã será realizada no Parque Nacional da Maçã, situado à Rua Urubici, São Joaquim/SC.

b) Adoção de medidas antecipadas mediante a análise documental técnica e a realização de vistorias para avaliação da instalação e do funcionamento dos sistemas preventivos do local do parque, visando a segurança contra incêndio e pânico para a realização do evento.

c) Reforço de recursos para a execução de ações preventivas operacionais no Parque Nacional da Maçã, visando o atendimento de eventuais demandas de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e outras ocorrências típicas de bombeiro.

3.4 Efetivo

Ação	Efetivo
Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão	Orgânico do 5ºBBM, com reforço da 2ªRBM, se necessário.
Reforço operacional ocasional	Orgânico do 5ºBBM e da 2ªRBM, com reforço de outras RBM e/ou diretorias, se necessário e desde que autorizados pelo S CmtG.
Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento	Efetivo orgânico das OBM.
Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã	Orgânico do 5ºBBM, com reforço da 2ªRBM, se necessário.

3.5 Logística

3.5.1 Festa Nacional do Pinhão, 34ª edição:

a) As equipes de reforço devem deslocar com viatura da OBM de origem.

b) O fardamento a ser utilizado será o 5º A (operacional). Recomenda-se a utilização de peças do fardamento de inverno, haja vista as baixas temperaturas durante o evento.

c) O efetivo deslocado poderá receber diárias militares de acordo com a legislação



vigente.

3.5.2 Reforço operacional ocasional:

- a) As equipes de reforço deverão se deslocar, preferencialmente, com viaturas 4x4 orgânicas da origem, a fim de suprir o próprio transporte e apoiar as ações operacionais no local do reforço, considerando a possibilidade de gelo ou neve nas estradas e ruas.
- b) Os bombeiros deslocados para o reforço devem levar seus próprios EPI (de combate a incêndio estrutural e colete de socorrista).
- c) O fardamento a ser utilizado será o 5ºA (operacional). Recomenda-se que o efetivo deslocado em reforço possua fardamento de inverno.
- d) O efetivo deslocado poderá receber diárias militares de acordo com a legislação vigente.
- e) Deverá ser previsto pelo 5º BBM, se necessário, o reforço de uma viatura e guarnição de ASU quando o serviço for realizado na cidade de Urupema, visto não haver OBM instalada.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao S CmtG

- a) Comandar a Estação Inverno 2024.
- b) Analisar e decidir acerca dos pedidos formulados pelo Cmt da 2ª RBM, no caso de ondas de frio muito intensas e duradouras.
- c) Definir a origem do efetivo do reforço operacional ocasional, quando houver necessidade de complemento de efetivo pela 1ªRBM, 3ªRBM, diretorias e afins.

4.2 Ao Cmt da 2ª RBM

- a) Supervisionar a execução da Estação Inverno 2024, no âmbito da respectiva região.
- b) Avaliar a necessidade e apresentar ao S CmtG, com a devida antecedência, as solicitações de recursos operacionais para os reforços ocasionais.
- c) Elaborar relatórios das atividades realizadas, no âmbito da respectiva região, apresentando-os ao S CmtG em até 15 (quinze) após o término das ações previstas, individualizados por ação, bem como, um relatório geral ao término da Estação Inverno 2024.
- d) Elaborar, se necessário, ordens de serviço complementares para a execução das ações inerentes à Estação Inverno 2024.

4.3 Ao Cmt do 5º BBM

- a) Coordenar a execução da Estação Inverno 2024, no âmbito do respectivo batalhão.
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários para a execução da operação, no que couber, nos termos desta Ordem de Serviço.
- c) Empregar o reforço para o atendimento de ocorrências e execução de ações preventivas, inerentes ao objeto desta ordem.
- d) Encaminhar as escalas de serviço executadas pelo efetivo de reforço às OBM de origem, a fim de inserção no SIGRH.
- e) Controlar banco de horas do efetivo escalado.
- f) Providenciar o pagamento de diárias militares conforme a legislação vigente, se necessário.
- g) Elaborar ordens de serviço complementares para a execução das ações inerentes à Estação Inverno 2024.

4.4 Aos Cmt de BBM do interior


- a) Desenvolver as ações de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento, conforme previstas na letra “b”, do subitem 3.3.3 do item 3.EXECUÇÃO,



desta OS.

4.5 Ao Chefe da CCS

a) Elaborar conteúdos com medidas e dicas de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes da utilização dos meios de aquecimento, conforme subitem 3.3.3 do item 3.EXECUÇÃO, desta ordem de serviço. Segue link contendo sugestões:

 Prevenção de incêndio no inverno 5BBM - Região Serrana - Resumo.pptx

b) Coordenar as atividades de divulgação das ações da Estação Inverno 2024, em consonância e colaboração ao Cmdo da 2ªRBM e do 5ºBBM.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Outros eventos poderão ser incluídos na programação da Estação Inverno 2024, mediante sugestão do Cmt da 2ª RBM ao S CmtG.

b) A liberação do efetivo externo de reforço às festas do pinhão e da maçã ou dos reforços ocasionais, deverá ocorrer após adequado período de descanso no quartel da OBM local, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.c) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante-Geral.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P2Z4T6C3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 27/05/2024 às 16:51:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 27/05/2024 às 17:31:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMjg4NV8xMjg4OF8yMDI0X1AyWjRlRUNkMz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00012885/2024** e o código **P2Z4T6C3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.